



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/06/2026

Jornal AMP

Página 445

Edição 3549

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 7165/2026

Data 10/06/2026

Constitui equipe técnica responsável pelo planejamento e gestão da defesa civil, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. CONSIDERANDO O CONTIDO O CONTIDO NA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2025- GPG/MPC-PR, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, COMBINADO COM O MEMORANDO Nº 167/2025/UCCITB, DATADO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA

Art.1º Fica constituída a equipe técnica responsável pelo planejamento e gestão da defesa civil, do município de Três Barras do Paraná/PR, assim constituída:

Nome	Cargo
Jean Carlos de Lima	Diretor do Departamento de Engenharia
Paulo Henrique da Silva	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos
Alice Cristiane Guimaraes Zancheta	Diretora do Departamento de Meio Ambiente
Ivone Bonetti Brandt	Diretora do Departamento de Defesa Civil
Sandra Franceschini Pizzato	Assistente Social
Débora Nádia Pilati Vidor	Secretária Municipal da Saúde e Psicóloga
Eliza Bortolanza	Secretária Municipal de Educação e Professora
Clebeson Bordim	Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Carlos Alberto de Souza	Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Valdenir Aparecido Rodrigues	Secretário Municipal de Esporte
Cristian Ludwig	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art.2º O Município deverá promover capacitação continua da equipe técnica envolvida em defesa civil, planejamento, obras, assistência social e finanças, bem como adesão a programas federais de apoio



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

técnico, especialmente o Adaptar cidade, para fortalecimento de sua governança climática, planejamento e resposta a desastres.

Art.3º Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná em 10 de junho de 2026


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.